

município, no período de 08/09//2026 A 09/09/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 14 de agosto de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 284498

RESENHA DA PORTARIA Nº 684/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Exame prático de Direção Veicular no Município de CAREIRO CASTANHO-AM, CAREIRO DA VARZEA-AM E MANAQUIRI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL 2) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 3) ISAIAS DE PAIVA VIEIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 12/09/2026 A 14/09/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 14 de agosto de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 284500

RESENHA DA PORTARIA Nº 683/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Exame prático de Direção Veicular nos Municípios de MANACAPURU-AM e NOVO AIRÃO-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 2) ISAIAS DE PAIVA VIEIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 09/09/2026 A 11/09/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 14 de agosto de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 284501

RESENHA DA PORTARIA Nº 682/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, nos Municípios de RIO PRETO DA EVA-AM, RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1)ELVIS DO AMARAL NUNES e 2)ADEMIR ROCHA RODRIGUES para se deslocarem ao aludido município, no período de 11/09//2026 A 12/09/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 14 de agosto de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 284503

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 140/2025-GAB/PRES-JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º e no parágrafo único do art. 12 do referido Decreto, que preveem a atuação da Comissão de Integridade e a designação de comissão ou unidade setorial para implementar o plano de integridade e dar andamento ao respectivo plano de ação; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar

a continuidade e a efetiva execução das ações previstas no Programa de Integridade da JUCEA - 2026; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** a Comissão de Integridade da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, com a finalidade de implementar, acompanhar e dar andamento às ações previstas no Programa de Integridade 2026 e respectivo Plano de Ação; **Art. 2º** A Comissão de Integridade será composta pelos seguintes servidores: I. ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA- MEMBRO; II. ALINE ARAÚJO RIKER - MEMBRO; III. ANTÔNIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO - MEMBRO; IV. CÁSSIA JORDANA FIDELES DA SILVA - MEMBRO; V. GABRIELLE CARDOSO DA CRUZ- MEMBRO; VI. JULIANA MENEZES DE AGUIAR - MEMBRO; VII. KAMILA VIEIRA DA COSTA CARVALHO - MEMBRO; VIII. LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES - MEMBRO; IX. LILIAM ALVES BATISTA - MEMBRO; X. LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA - MEMBRO; XI. LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO-COORDENADOR; XII. DEBORAH LAIS PONTES COUTO; **Art. 3º** Compete à Comissão de Integridade, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 50.868/2024: I - acompanhar e coordenar a execução das ações previstas no Programa de Integridade e no Plano de Ação; II - articular-se com as unidades administrativas responsáveis pela execução das ações; III - acompanhar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos; IV - propor as medidas necessárias ao cumprimento e ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade; V - apresentar à Presidência informações e relatórios acerca do andamento das ações; **Art. 4º** As unidades administrativas da JUCEA prestarão o apoio necessário à Comissão de Integridade para o desenvolvimento de suas atividades; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 14 de agosto de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 284469

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 212/2026

FAÇA SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os atuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.004653/2026-62; 26.02.10-141932Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1301_2025; 00147/2026-IPAAM; S03°41'18,4689/W61°53'31,5796; 1,2279 ha; Codajás/AM.

01.01.030201.004592/2026-33; 26.02.09-124111J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1310_2025; 00141/2026-IPAAM; S02°52'44,6236/W57°19'28,8239; 1,2037 ha; Barreirinha/AM.

01.01.030201.004591/2026-99; 26.02.06-125256Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1323_2025; 00137/2026-IPAAM; S03°44'52,4733/W62°07'46,5687; 1,3267 ha; Codajás/AM.

01.01.030201.004562/2026-27; 26.02.06-122253I-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1286_2025; 00135/2026-IPAAM; S03°25'54,0437/W59°37'28,8074; 3,5504 ha; Careiro da Várzea/AM.

01.01.030201.000086/2026-75; 25.12.11-094231M-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1082_2025; 00761/2025-IPAAM; S02°21'59,6660/W57°13'31,7647; 2,5291 ha; Nhamundá/AM.

01.01.030201.014463/2026-53; 26.06.11-111357F-IPAAM; DESCONHECIDO; RC196_2026; 00811/2026-IPAAM; S06°16'53,1847/W62°36'37,6411; 104,0722 ha; Manicoré/AM.

01.01.030201.010436/2026-01; 26.05.06-115226D-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1414_2025; 00592/2026-IPAAM; S03°53'48,4372/W58°59'13,4542; 1,9311 ha; Borba/AM.

01.01.030201.012356/2026-90; 26.05.25-124304D-IPAAM; DESCONHECIDO; RC202_2026; 00715/2026-IPAAM; S08°35'51,4952/W66°48'45,7582; 55,9845 ha; Lábrea/AM.

01.01.030201.009616/2026-40; 26.04.13-104227Z-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1400_2025; 00484/2026-IPAAM; S06°34'54,2385/W69°51'06,9175; 0,7061 ha; Eirunepé/AM.

01.01.030201.014178/2026-32; 26.06.09-105603E-IPAAM; DESCONHECIDO; ST197_2024; 00794/2026-IPAAM; S09°29'42,9586/W66°33'03,3747; 1,3957 ha; Lábrea/AM.

01.01.030201.004595/2026-77; 26.02.10-105233H-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1306_2025; 00143/2026-IPAAM; S00°06'55,6639/W66°59'43,2280; 1,3207 ha; São Gabriel da Cachoeira/AM.